



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 07/2021

PROPOSTA

N.º 60A /2021/DURB/DIGU

Realizada em 02/12/2021

DELIBERAÇÃO N.º 164A/2021

**Assunto:** Processo N.º321/20 Titular do Processo: STANISLAV GUTAN

**Requerimento N.º :**6493/20

**Requerente:** STANISLAV GUTAN

**Local:** RUA VALE DE BARREIRAS, N.º.8 - BREJOS DE AZEITAO

**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

**O Técnico:** ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

**Data:**8/11/2021

**PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de alterações de moradia, construção de garagem e de piscina**

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, formulado ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do RJUE com a redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o art.º 1741 da União das Freguesias de Azeitão, localizado na Rua Vale de Barreiras, n.º8, Brejos de Azeitão, com a área de 931,42m<sup>2</sup>.

Pretende o requerente, a ampliação de moradia unifamiliar, alteração do muro de vedação confinante com arruamento público, construção de alpendres, de terraço, de anexo com cave destinada a área técnica, de piscina e de garagem.

De acordo com o cálculo efetuado nos termos do disposto no art.º6º do Regulamento do PDM, considerando as cotas do projeto, é contemplada uma STP total de 273,15m<sup>2</sup>. A proposta contempla um aumento de 200,11m<sup>2</sup> relativamente à STP anteriormente licenciada.

De acordo com o PDM em vigor, a parcela em causa, com a área de 931,42m<sup>2</sup>, insere-se em Espaços Urbanizáveis de Baixa Densidade H1, aplicando-se os artigos 95º e 96º do regulamento do PDM.

Verificando-se cumprido o definido no Regulamento de Edificação e Urbanização do Município de Setúbal e PDM, em vigor, para o local, por parte deste setor, nada obsta ao seu deferimento.

Pela realização da operação urbanística em causa é devido o pagamento de taxa de infraestruturas urbanísticas nos termos do disposto no art.º52º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no valor a seguir discriminado:

Simulação da TRIU:

TRIU = 45€ x 200,11m<sup>2</sup> = 9 004,95 €

B) 60.  
DURB  
DIGU  
PROP.  
DAF  
DIREC.  
SEEDUT.  
TES

Taxa da Piscina = 9,95€ x 37,80 = 376,11€

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura anexo ao requerimento n.º 6493/20.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

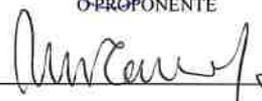


O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / ~~REJEITADA~~ por :            Votos Contra;            Abstenções;   17   Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

